



Gabinete do Conselheiro Substituto
Isaias Lopes da Cunha
Telefone: 3613-7627 / 3613-7141 / 3613-2961
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 159/2014/GAB.ILC/TCE-MT

Cuiabá, 25 de junho de 2014.

Ao Senhor
Zilmar Assis de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte

Assunto: Denúncia– Processo Nº 9.122-7/2013

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 239 da Resolução Normativa n.º 14/2007, notifico Vossa Senhoria para manifestar-se sobre o Incidente de Inconstitucionalidade suscitado no processo acima epigrafado, para afastar a aplicabilidade da Lei n.º 1.032/2013, que fixou o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte para a legislatura de 2013/2016.

Alerto que terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar, a contar do recebimento desta, sob pena de ser decretada a revelia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007.

Atenciosamente,

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto

